

REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

IDENTIDADE DO EVENTO

Evento	12º PASSEIO BTT TADIM
Localização	Tadim - Braga
Data	06 de Maio de 2018
Partida	09H30
Objecto do Evento	Passeio de BTT e Caminhada
BTT - Distância 1 / Altimetria	25 kms / 600 m (aprox.)
BTT - Distância 2 / Altimetria	40 kms / 1200 m (aprox.)
Nível de dificuldade Físico/Técnico	25 kms = Médio / Baixo ; 40 kms = Médio / Alto
Caminhada – Distância/Dificuldade	8 kms = Médio/Baixo
Data limite para inscrição/pagam.	03 de Maio de 2018 (online)
Organização	J. F. de Tadim / Velhas Guardas de Tadim / FPCUB / C.M. de Braga
Apoio na Organização	BaiQuim Team / AMO PORTUGAL – Associação Mãos à Obra (Braga)

Artigo Primeiro

(Organização)

1. **A Velhas Guardas de Tadim** criou e organiza em conjunto com **a Junta de Freguesia de Tadim**, e com a colaboração da **Câmara Municipal de Braga (Vereação do Ambiente – iniciativa Aventuras pelo Ambiente)**, e com o apoio do **BaiQuim Team**, um passeio de cicloturismo na vertente BTT, e Caminhada, sem carácter competitivo, aberto a todos os participantes maiores de 14 anos e sem limitações físicas, denominado **BTT TADIM**, incluindo esta edição, o qual se regerá pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela Organização como adenda ao Regulamento e publicada até 5 dias antes da data de início do evento.
2. Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pelas entidades organizadoras identificadas no ponto anterior.
3. O presente evento não tem fins lucrativos.
4. A participação no evento está sujeita à comparticipação individual nas despesas inerentes à realização do mesmo. O excedente de comparticipação, caso exista, transita para o orçamento da edição seguinte.

Artigo Segundo

(Participantes)

1. O evento é livre e aberto a todos os indivíduos, sendo ou não portadores de licença desportiva da Federação Portuguesa de Ciclismo, ou outra, com idade igual ou superior a 18 anos (à data do evento).
2. Poderão também participar indivíduos menores, com idade igual ou superior a 14 anos (à data do evento). A participação destes indivíduos será condicionada à apresentação de um termo de responsabilidade assinado pelos encarregados de educação, acompanhado de cópia do seu Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, a autorizar a sua participação.
3. A inscrição e participação é efetuada a título individual, ainda que o participante possa estar integrado numa equipa ou grupo.
4. O participante ao inscrever-se assume que reúne as condições físicas e psicológicas necessárias para participar neste evento, bem como para o esforço inerente ao passeio em que irá participar.
5. O BTT TADIM não compreenderá a existência de classificações, nem a criação de categorias e/ou escalões.

Artigo Terceiro

(Inscrição)

1. O método de inscrição para o Passeio BTT TADIM é único e para o efeito deverá ser utilizada a aplicação existente no site do evento, localizada em <http://www.baiquimteam.pt/> ou por via de outro endereço devidamente publicitado.
2. A inscrição deve ser efetuada e paga, impreterivelmente, até as 24H00 horas do dia 03 de Maio.
3. A inscrição só será considerada válida após a receção do respetivo comprovativo de pagamento da comparticipação, o qual deverá ser enviado para btttadim@baiquimteam.pt.
4. A título extraordinário, poderão ser admitidas inscrições após a data definida no ponto 2., as quais estarão sujeitas a:
 - 4.a) disponibilidade de vagas;
 - 4.b) aprovação pela Organização;
 - 4.c) agravamento no valor da comparticipação (definida e publicitada nos meios do evento);
 - 4.d) pagamento no ato da inscrição;
 - 4.e) não está garantida a cobertura pelo seguro de acidentes pessoais;
 - 4.f) exclusão do direito a qualquer desconto que venha a ser concedido, nomeadamente o indicado no ponto 8. no presente artigo.
5. Qualquer cancelamento da inscrição por iniciativa do participante dará lugar à devolução de 50% do valor pago, se comunicado por escrito à Organização até 48 horas do início do evento.
6. O valor da comparticipação dos gastos e participação na actividade BTT, para inscrições efectuadas dentro do prazo definido no ponto 2., é de:
 - Participação no BTT com almoço = EUR EUR 10,00
 - Participação no BTT sem almoço = EUR EUR 7,00
 - Participação Feminina no BTT = GRATUITA
 - Almoço de acompanhantes = EUR 5,00
7. Por cada inscrição na actividade BTT, EUR 1,00 reverterá a favor da aquisição de equipamento de protecção individual a entregar aos BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGA.
8. A comparticipação dos gastos para participação no Passeio de BTT é paga por referência multibanco, a qual será enviada para o endereço de e-mail de registo obrigatório indicado no acto da inscrição.
9. A participação na atividade Caminhada está sujeita ao donativo de EUR 1,00, a entregar no dia e local do evento, e irá também a favor da aquisição de equipamento de protecção individual a entregar aos BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGA.
10. A inscrição no Passeio de BTT só será validada após a obtenção da confirmação do pagamento pela entidade gestora das referências multibanco. No caso da inscrição não ser validada no prazo de 24 horas após o pagamento dessa referência multibanco, o participante deve enviar o comprovativo do pagamento para o e-mail definido no número 3, ou outro que venha a ser devidamente autorizado e publicitado, com a identificação do participante ou do respetivo n.º de inscrição atribuído na lista de inscrições.
11. A inscrição inclui:
 - Participação no evento e respetivo dorsal;
 - Seguro de acidentes pessoais (para as inscrições efetuadas dentro do prazo definido no ponto 2.);
 - Serviço de ambulância;
 - Zona de abastecimento com líquidos e sólidos;
 - Assistência mecânica;

- Acesso a balneários com banho quente;
- Lavagem de bicicletas;
- Lembrança alusiva ao evento (para as inscrições efetuadas dentro do prazo definido no ponto 2.);
- Oferta de uma sandes de porco no espeto e uma bebida no final, ou participação no almoço-convívio (porco no espeto) para quem se inscrever com esta opção.

13. Os números dos dorsais serão atribuídos pela ordem de pagamento.

14. Por motivos logísticos, ou outros que venham a ser manifestamente relevantes para a realização do evento, a Organização reserva-se o direito de aceitar e limitar o número de participantes.

Artigo Quarto

(Interpretação e Jurisdição)

1. Todos os participantes do **BTT TADIM**, ao validarem a inscrição aderem e aceitam, sem restrições, o presente Regulamento.
2. Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização do **BTT TADIM** entender publicar, terão força vinculativa, do mesmo modo que o presente Regulamento.
3. À Organização do BTT TADIM não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer tenham sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo, não lhe poderá ser imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de eventuais infrações às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores, nem pela perda de objetos pessoais, por roubo, furto ou outras circunstâncias.
4. Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com o evento, serão analisadas e decididas pela Organização do **BTT TADIM**.
5. A Organização do **BTT TADIM** reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à exclusão do evento, a qualquer participante que não respeite a letra e o espírito do presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do evento ou de qualquer dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos Organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possa advir.

Artigo Quinto

(Identificação)

1. Ao validarem a inscrição no BTT TADIM, é atribuído aos participantes um número de identificação, correspondente ao dorsal/frontal.
2. Os participantes obrigam-se a afixar na frente da bicicleta a placa de identificação (frontal), o qual deve estar sempre visível ao longo de todo o percurso.
3. Os participantes devem preservar os dorsais/frontais e apresenta-los a todos os controladores, técnicos das atividades e Organização do evento, que o exigirem, sob pena de impedimento de acesso à atividade ou exclusão do evento.
4. Ao longo do percurso poderão existir postos de controlo, com localização desconhecida dos participantes.

Artigo Sexto

(Publicidade e Imagem)

1. A Organização e os participantes são livres de captar imagens fotográficas e vídeo do evento.
2. A Organização do BTT TADIM, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização deste evento, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, imagens dos participantes. O evento poderá ser gravado em vídeo e/ou fotografado pela Organização e jornalistas/fotógrafos para posterior aproveitamento publicitário/comercial. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso da sua imagem, deverão notificar a Organização até 48 horas antes de iniciar o evento. Caso contrário, estarão automaticamente a autorizar o uso em qualquer tempo, sem direito a qualquer compensação financeira ou de qualquer outra natureza.

Artigo Sétimo

(Programa do evento)

DIA 03 DE MAIO *

07H30 - Abertura do secretariado para receção de participantes e acompanhantes.

09H15 - Chamada dos participantes no BTT para o briefing

09H30 – Partida do BTT

09H35 - Chamada dos participantes na Caminhada para o briefing

09H40 - Partida Caminhada

12H00 - Abertura e início do convívio.

14H00 - Chegada prevista do último participante e encerramento do controlo de chegadas

* tolerância de 15 mins

Artigo Oitavo

(Tempos)

1. O evento não está sujeito a controlo de tempos. No entanto, a Organização pode, eventualmente, efetuar e publicitar o controlo de tempos individuais, no caso de conseguir reunir condições e equipamento para o efeito.
2. A Organização reserva-se o direito de encaminhar os participantes mais atrasados para o local da chegada, por um percurso mais curto ou em transporte próprio.
3. Poderão existir zonas de controlo ao longo do percurso, podendo os controladores obrigar os atletas a parar para observação dos dorsais/frontais.

Artigo Nono

(Segurança e Comportamento no percurso)

1. O **BTT TADIM** realiza-se num percurso aberto ao trânsito e movimento de outros veículos, pelo que prevalece a legislação e regras de trânsito, às quais todos os participantes deverão obrigatoriamente respeitar.
2. Os participantes que seguem montados nas bicicletas terão prioridade sobre os que levam a bicicleta à mão. Os participantes que não sigam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto da berma do caminho, e em passagens estreitas desobstruir a via quando se aproximar um participante montado na bicicleta.
3. Os participantes que se preparam para ultrapassar outro participante deverão dar indicação vocal da sua passagem, indicando o lado pelo qual pretendem passar (Direita, Esquerda). O participante que ultrapassa deverá ter os cuidados necessários para não provocar acidentes.

4. Os participantes não devem interferir corporalmente ou com a bicicleta de modo a impedir a progressão do outro participante. Em situações de conflito ou falta de desportivismo detetados por controladores, os participantes em causa poderão ser penalizados com a exclusão do evento, após audição das partes.
5. A utilização de atalhos ou a saída do circuito num ponto e a entrada noutra ponto distinto, quando não autorizados pela Organização, terão como consequência a exclusão do infrator.
6. A utilização de linguagem abusiva, profana ou obscena, e qualquer outro tipo de comportamento anti-desportivo e/ou anti-ambiental, após análise, poderá ser penalizada com a exclusão, quer desta edição, quer de futuras edições do **BTT TADIM**.

Artigo Décimo

(Equipamento)

1. É obrigatória a utilização de capacete, homologado para a prática de ciclismo, o qual deverá estar corretamente colocado desde o início ao fim do percurso, quer se desloquem montados ou a pé no percurso. Caso um participante se desloque no percurso com o capacete mal colocado, poderá ser parado pela Organização e obrigado a colocar o capacete corretamente.
2. Apenas é permitida a utilização de bicicletas, e respetivo equipamento (pneus, travões, etc.), de modelo específico para a prática desta modalidade, e que vulgarmente são designadas de “bicicletas de montanha” ou “BTT”. Perante a utilização de qualquer outro modelo de bicicleta, poderá o participante ser excluído pela Organização.
3. Cada atleta é responsável pela utilização de roupa e outro equipamento adequado à prática da modalidade e às condições meteorológicas que se verifiquem no local. É ainda aconselhável que se faça acompanhar de um reservatório com água e alguns alimentos sólidos.

Artigo Décimo Primeiro

(Alterações ao Regulamento)

1. O presente regulamento não será modificado na sua generalidade. Compete exclusivamente à Organização aprovar alguma correção que considere oportuna, a qual será divulgada no site do evento e no secretariado.
2. Qualquer retificação será comunicada a todos os inscritos no evento, sendo estabelecida na mesma comunicação a data de aplicação das alterações.

Artigo Décimo Segundo

(Cancelamento do evento)

1. O evento poderá ser cancelado em virtude de força maior, designadamente por razões atmosféricas que impeçam a realização do mesmo, ou por razões de segurança.
2. A Organização poderá cancelar a prova a qualquer momento, caso se verifique algum impedimento técnico ou infra estrutural aos quais seja alheia.
3. Em caso de cancelamento o valor das inscrições será devolvido, num período máximo de 30 dias após a data prevista para a realização do evento.
4. Em circunstância alguma os participantes inscritos poderão reclamar qualquer valor compensatório ou indemnização de qualquer natureza, em virtude do cancelamento do evento.

Braga, 01 de Março de 2018

A Organização